DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

Segunda-feira, 22 de maio de 2017 | Ano III | Edição nº 348 | Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2017.05.22 12:56:51 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: SERTANEJO PRODUITOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.138.840/0001-88

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor dos itens 01 e 02 do Contrato Administrativo nº 120/2016, Pregão Presencial Nº 041/2016 – PROCESSO N.º 067/2016.

Item	Descrição	Valor atual por litro	Valor do realinhamento
01	S10	R$ 2,7466	R$ 2,8503
02	S500	R$ 2,7128	R$ 2,7894

Assinatura: 10 de maio de 2017

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Nossa gente, Nosso maior patrimônio
2017 A 2020

EXTRATO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime **Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

INSCRIÇÕES: **Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br, das 12 horas do dia 22 de maio de 2017 até às 24 horas do dia 28 de maio de 2017. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 29 de maio de 2017, diretamente na conta corrente: Banco: Caixa Econômica Federal - Agencia: 0303 - Conta Corrente: 00300003239-7 - Jota – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda. O candidato deverá remeter cópia do comprovante de inscrição e do depósito bancário para o e-mail concursosjota.cosmorama@gmail.com até as 24 horas do dia 29 de maio de 2017.**

PROVAS: **As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de JUNHO de 2017 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, as provas práticas serão realizadas em dia, locais e horários a serem divulgados após a divulgação do resultado das provas objetivas.**

CARGOS:

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1 (UMA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.194,87	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00
ASSISTENTE SOCIAL	1 (UMA)	SUPERIOR COMPLETO COM FORMAÇÃO ESPECIFICA EM SERVIÇO SOCIAL	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
AUXILIXAR DE ENFERMAGEM	2 (DUAS)	PRIMEIRO GRAU COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO CONSELHO (COREN).	R$1.219,40	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
ENFERMEIRO PADRÃO	CADASTRO RESERVA	SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	5 (CINCO)	ALFABETIZADO	R$ 1.054,78	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
FISIOTERAPEUTA	1 (UMA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO ORGÃO DA CLASSE (CREFITO).	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
MOTORISTA	1 (UMA)	PRIMEIRO GRAU E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA ´D´	R$1.219,40	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
PSICOLÓGO	1(UMA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM INSCRIÇÃO NO ORGAO DE CLASSE (CRP).	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1 (UMA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$1.390,87	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00
TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)	7 (SETE)	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$1.201,95	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00

O Edital na integra será publicado no Diário Oficial do Município de Cosmorama e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cosmorama – SP em 22 de maio de 2017

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeita Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017

A Prefeitura Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime **Estatutário**. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa JOTA – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda (**JOTA – CONSULTORIA**).
1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Cosmorama, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será **ESTATUTÁRIO**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.405/2009, Lei Complementar nº 009/2009, Lei Municipal nº 1.922/2002(Reestruturação Administração), Lei nº 3.112/2015 e Lei Complementar nº037/2017.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

2.1. Especificações e Atribuições
2.1.1. Cargos, vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do Anexo I deste Edital.
2.1.2. Principais atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:
a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Cosmorama, ou, em sua falta, à quem este indicar;
g) comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
h) inscrição no respectivo conselho de classe quando for obrigatório ao exercício da profissão.
3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

4. DA DIVULGAÇÃO

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

4.1. O Extrato do Edital será publicado em jornal de circulação regional e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br**.**
4.1.1. O Edital na integra será publicado no Diário Oficial do Município de Cosmorama e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br**.**
4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Município de Cosmorama e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br**.**
4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.
4.4. Não haverá avisos pelo correio dos atos do certame e, presumir–se–ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

5. DAS INCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais
5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.
5.1.6. O candidato poderá concorrer para apenas um cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no anexo I deste edital.
5.1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de opção referente ao cargo.
5.1.8. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
5.1.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento
5.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br da seguinte forma:
- Acesse o site **através do endereço acima citado**;
- Clique sobre o item ***Inscrições abertas****;*
- Clique em ***Concurso Público Edital nº 01/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA – SP****;*
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em ***Finalizar****;*
- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** com as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição;
- Para validar a inscrição, o candidato deverá efetuar o depósito do valor referente a taxa de inscrição, na conta corrente abaixo e enviar cópia do comprovante de inscrição e pagamento para o e-mail concursosjota.cosmorama@gmail.com até as 24 horas do dia 29 de maio de 2017.

Conta para depósito:

Banco: Caixa Econômica Federal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Agencia: 0303
Conta Corrente: 00300003239-7
Jota – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda

5.3.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br, das 12 horas do dia 22 de maio de 2017 até às 24 horas do dia 28 de maio de 2017.
5.3.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 29 de maio de 2017, diretamente na conta corrente abaixo:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agencia: 0303
Conta Corrente: 00300003239-7
Jota – Consultoria e Serviços Administrativos Ltda
5.3.2.3.1. O candidato deverá remeter cópia do comprovante de inscrição e do depósito bancário para o e-mail concursosjota.cosmorama@gmail.com até as 24 horas do dia 29 de maio de 2017.
5.3.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do Anexo I deste edital.
5.3.4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.
5.3.4.1. Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.
5.3.4.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.
5.3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.
5.3.6. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.
5.3.7. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.
5.3.7.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br link Recursos Online, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas.
5.3.7.2. O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.
5.3.7.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

6.1. Disposições Gerais
6.1.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
6.1.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
6.1.3. O Candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

6.1.4. Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
6.1.5. Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:
a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição
6.2.1. O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
6.2.2. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.2.3. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.
6.2.4. O candidato deverá enviar através dos correios para a JOTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, localizada na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1075, Andar 8, Sala 83, Centro, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15600-000, até o último dia de inscrição, o laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.2.4.1. O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser apresentado em sua forma original nos casos de convocação de candidato aprovado, e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA.
6.2.4.2. Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, em período estabelecido.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

6.2.4.3. Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
6.2.4.4. Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.
6.2.4.5. Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.
6.2.4.6. Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.
6.2.4.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.
6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas
6.3.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.3.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **JOTA – CONSULTORIA.**
6.3.3. O candidato com deficiência deverá enviar através dos correios para a JOTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, localizada na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1075, Andar 8, Sala 83, Centro, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15600-000, em envelope identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - EDITAL Nº 001/2017 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição acompanhado do laudo médico.
6.3.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
6.3.5. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.
6.3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá enviar através dos correios para a JOTA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, localizada na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1075, Andar 8, Sala 83, Centro, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15600-000, em envelope identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - EDITAL Nº 001/2017 – NOME DO CANDIDATO – CARGO – SOLICITAÇÃO DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
6.3.7. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
6.3.8. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
6.3.9. O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4 deste Edital.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
6.4.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.
6.4.1.1. O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br link Recursos Online, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.
6.4.2. Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.
6.4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PUBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA,** de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos inscritos para todos os cargos e **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos inscritos para todos os cargos de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), MOTORISTA** e **TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (FEMININO).**

8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 11 de JUNHO de 2017 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.
8.2. As provas objetivas para todos os cargos constantes do anexo I têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo III.
8.3. As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.
8.4. As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (TRES) horas** para todos os cargos e terão pesos diferenciados, conforme estabelecido no anexo III e cujo conteúdo programático está especificado no anexo IV.
8.5. À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta).** O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.
8.6. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
8.7. Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA ou a critério da Administração.
8.8. Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.
8.9. Não serão consideradas:

a - As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b - As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
c - As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
d - A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

8.10. Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

8.11. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início, não podendo levar consigo o caderno de prova.
8.12. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e retirar-se do local simultaneamente.
8.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.
8.14. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgado pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.
8.15. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
h) descumprir as instruções contidas no formulário intitulado Folha de Instruções;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8.15.1. Não será permitido, durante o período de prova:
a) o porte de arma de fogo ou outra;
b) uso de bonés, chapéus ou similares.
8.15.2. Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.
8.16. Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.
8.17. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação;

8.18. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**
8.19. Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.
8.20. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no impresso intitulado **Folha de Instruções para Realização da Prova**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.
8.21. O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta e o caderno de prova, podendo levar consigo a folha de instruções com o espelho das respostas por ele marcadas no cartão de resposta para fins de acompanhamento quando da publicação do gabarito oficial e resultado das provas objetivas.
8.22. O caderno de prova estará disponível no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br a partir do momento da publicação do gabarito oficial até o último dia do período de recursos contra o mesmo.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

8.23. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIA

8.23.1. Todos os candidatos classificados na prova objetiva até o dobro do número de vagas ofertadas neste edital, sendo o mínimo de cinco, para os Cargos de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), MOTORISTA** e **TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL** serão submetidos à prova prática.
8.23.2 As provas práticas serão realizadas em dia, locais e horários a serem divulgados após a divulgação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.2.
8.23.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Prática o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES

9.1. A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva.
9.1.1. A classificação final dos candidatos para os cargos de **EXECUTOR DE SERVIÇOS GERIAS (MASCULINO)**, **MOTORISTA** e **TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)** em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva acrescido do total de pontos da prova prática dividido por dois.
9.2. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.
9.3. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo:
a) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
b) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
c) o maior número de pontos na prova de Matemática (quando for o caso);
f) o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (quando for o caso).
9.3.1. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".
9.3.2. Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
9.4. A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.a.
9.5. O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.
9.6. O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.a.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:
a) de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;
b) contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
c) do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;
d) da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.
10.2. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

10.3. Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico www.concursosjota.com.br link Recursos Online.
.**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3.
10.5. O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:
a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
b) ser apresentado de forma única, os seja todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.
10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.
10.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.
10.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.
10.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
10.10. Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
10.11. Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11. DA HOMOLOGACÃO

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSOMORAMA.
11.2. O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município de Cosmorama e nos endereços eletrônicos www.concursosjota.com.br e www.cosmorama.sp.gov.br.

12. DA NOMEACÃO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
12.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.
12.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.
12.4. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
12.5. Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implica em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade.

13. DA POSSE

13.1. O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

13.2. O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.
13.3. Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:
a) Duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
d) Cadastro de pessoa física - CPF
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
i) Certidão de casamento, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
m) Atestado de saúde;
n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
o) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Para os cargos que exigem experiência, esta deverá ser comprovada através de apresentação de registro em carteira de trabalho ou declaração comprovando a experiência no cargo com firma reconhecida.
13.3.1. Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.
13.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO

14.1. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a critério exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento especialmente nomeada **através de Portaria específica,** acompanhará e supervisionará todo o Concurso Público, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvida a **JOTA – CONSULTORIA**.
15.1.1. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento tem por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, inclusive no processo de aplicação das provas.

15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.
15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.
15.4. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.
15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.
15.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.
15.7. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.
15.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a **JOTA – CONSULTORIA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.
15.9. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
15.10. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, por meio de correspondência registrada endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA - Concurso Público Edital nº 01/2017, situado RUA JOAQUIM DA COSTA MACIEL 1261. CENTRO, CEP: 15530-000 – COSMORAMA - SP, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.
15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA e a **JOTA – CONSULTORIA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
15.12. A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.
15.13. Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
15.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA conforme subitem 4.2.
15.15. O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA ou por ela indicados.
15.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **JOTA – CONSULTORIA.**
15.17. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Quadro de cargos
b) Anexo II - Principais atribuições dos cargos
c) Anexo III - Detalhamento das provas objetivas

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

d) Anexo IV - Conteúdo programático

Prefeitura Municipal de Cosmorama – SP em 22 de maio de 2017

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeita Municipal

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1 (UMA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.194,87	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00
ASSISTENTE SOCIAL	1 (UMA)	SUPERIOR COMPLETO COM FORMAÇÃO ESPECIFICA EM SERVIÇO SOCIAL	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
AUXILIXAR DE ENFERMAGEM	2 (DUAS)	PRIMEIRO GRAU COMPLETO E CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO CONSELHO (COREN).	R$1.219,40	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
ENFERMEIRO PADRÃO	CADASTRO RESERVA	SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	5 (CINCO)	ALFABETIZADO	R$ 1.054,78	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
FISIOTERAPEUTA	1 (UMA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA COM INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO ORGÃO DA CLASSE (CREFITO).	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
MOTORISTA	1 (UMA)	PRIMEIRO GRAU E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA ´D´	R$1.219,40	40 HORAS SEMANAIS	R$ 30,00
PSICOLÓGO	1(UMA)	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA COM INSCRIÇÃO NO ORGAO DE CLASSE (CRP).	R$ 2.243,12	40 HORAS SEMANAIS	R$ 60,00
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1 (UMA)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$1.390,87	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00
TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)	7 (SETE)	ENSINO MEDIO COMPLETO	R$1.201,95	40 HORAS SEMANAIS	R$ 40,00

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017

ANEXO II – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DESENVOLVE SERVIÇOS RELACIONADOS A SUCEN NO MUNICÍPIO. DESENVOLVE OS TRABALHOS ATINENTES AO COMBATE ÀS ENDEMIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE; ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
ASSISTENTE SOCIAL	PRESTAR SERVIÇOS NO ÂMBITO SOCIAL A INDIVÍDUOS E GRUPOS, IDENTIFICANDO E ANALISANDO SEUS PROBLEMAS E NECESSIDADES MATERIAIS, FINANCEIRAS E PSICOSSOCIAIS PARA PREVENIR OU ELIMINAR DESAJUSTES PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA COMUNIDADE E, AINDA, PROCEDER AO LEVANTAMENTO E A PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICO; ELABORAR E ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, NA COMUNIDADE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS; DIAGNOSTICAR CASOS EM DETERMINADAS ÁREAS SOCIAIS; PROCEDER À TRIAGEM E PRIORIDADES; APLICAR PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS NOS FOCOS SOCIAIS; ACONSELHAR E ORIENTAR INDIVÍDUOS AFETADOS EM SEU EQUILÍBRIO EMOCIONAL, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO COMPORTAMENTO DAS PESSOAS, APLICANDO A TÉCNICA DO SERVIÇO SOCIAL PARA POSSIBILITAR SEU DESENVOLVIMENTO E CONSEGUIR SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; PROMOVER A PARTICIPAÇÃO CONSCIENTE DOS INDIVÍDUOS EM GRUPOS, DESENVOLVENDO SUAS POTENCIALIDADES E PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E CULTURAIS PARA ASSEGURAR O PROGRESSO COLETIVO E A MELHORIA DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL; COLABORAR NO TRATAMENTO DE DOENÇAS ORGÂNICAS E PSICOSSOMÁTICAS, ATUANDO NA REMOÇÃO DOS FATORES PSICOSSOCIAIS E ECONÔMICOS PARA FACILITAR A RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, BEM COMO ENCAMINHAR PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO ADEQUADO; ASSISTIR AS FAMÍLIAS NAS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS, ORIENTANDO-AS E FORNECENDO-LHES SUPORTE MATERIAL, EDUCACIONAL, MÉDICO E DE OUTRA NATUREZA, POSSIBILITANDO UMA CONVIVÊNCIA HARMÔNICA ENTRE SEUS MEMBROS; PROMOVER TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DE DESABRIGADOS A ENTIDADES PRÓPRIAS, PROVIDENCIANDO INTERNAMENTO E CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS; DAR ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE OU INFRATOR, ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES PRIMORDIAIS, ASSEGURANDO-LHE O DESENVOLVIMENTO SADIO DA PERSONALIDADE E INTEGRAÇÃO NA VIDA COMUNITÁRIA; IDENTIFICAR OS PROBLEMAS E FATORES QUE PERTURBAM OU IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DA POTENCIALIDADE DOS EDUCANDOS, ANALISANDO SUAS CAUSAS PARA PERMITIR A ELIMINAÇÃO DOS MESMOS; ASSISTIR AO TRABALHADOR EM PROBLEMAS REFERENTES À ADAPTAÇÃO PROFISSIONAL POR DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE TRABALHO, ORIENTANDO-O EM SUAS RELAÇÕES; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS QUE LHES FOREM ATRIBUÍDAS.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

AUXILIXAR DE ENFERMAGEM	EXECUTA SERVIÇOS GERAIS DE ENFERMAGEM COMO APLICAR INJEÇÕES E VACINAS, MINISTRAR REMÉDIOS, REGISTRAR TEMPERATURAS, MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, FAZER CURATIVOS E COLETAR MATERIAL PARA EXAME DE LABORATÓRIO. PREPARA E ESTERILIZA OS INSTRUMENTOS DE TRABALHO UTILIZADOS NA ENFERMARIA E NOS GABINETES MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, ACONDICIONANDO-OS EM LUGAR ADEQUADO, PARA ASSEGURAR SUA UTILIZAÇÃO. PREPARA OS PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, ACOMODANDO-OS ADEQUADAMENTE, PARA FACILITAR SUA REALIZAÇÃO. ORIENTA O PACIENTE SOBRE A MEDICAÇÃO E SEQUÊNCIA DO TRATAMENTO PRESCRITO, INSTRUINDO SOBRE O USO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ADEQUADO AO TIPO DE TRATAMENTO, PARA REDUZIR A INCIDÊNCIA DE ACIDENTES. EFETUA A COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE LABORATÓRIO E A INSTRUMENTAÇÃO EM INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, ATUANDO SOB A SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO OU MÉDICO, PARA FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS DE CADA MEMBRO DA EQUIPE.
ENFERMEIRO PADRÃO	EXECUTA DIVERSAS TAREFAS DE ENFERMAGEM COMO: ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E PLASMA, CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL, APLICAÇÃO DE RESPIRADORES ARTIFICIAIS E OUTROS TRATAMENTOS, PONDO EM PRÁTICA SEUS CONHECIMENTOS TÉCNICOS, PARA PROPORCIONAR O BEM-ESTAR FÍSICO, MENTAL E SOCIAL AOS PACIENTES. PRESTA PRIMEIROS SOCORROS NO LOCAL DE TRABALHO, EM CASO DE ACIDENTES OU DOENÇA, FAZENDO CURATIVOS OU IMOBILIZAÇÕES ESPECIAIS, ADMINISTRANDO MEDICAMENTOS, PARA POSTERIOR ATENDIMENTO MÉDICO. SUPERVISIONA A EQUIPE DE ENFERMAGEM, TREINANDO, COORDENANDO E ORIENTANDO SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS MAIS ADEQUADOS DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO DO MÉDICO, PARA ASSEGURAR O TRATAMENTO AO PACIENTE. MANTÉM OS EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM CONDIÇÕES DE USO IMEDIATO, VERIFICANDO PERIODICAMENTE SEU FUNCIONAMENTO E PROVIDENCIANDO SUA SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO, PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS TRABALHOS DE ENFERMAGEM. SUPERVISIONA E MANTÉM SALAS, CONSULTÓRIOS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS EM CONDIÇÕES DE USO, ASSEGURANDO SEMPRE A SUA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS. PROMOVE A INTEGRAÇÃO DA EQUIPE COMO UNIDADE DE SERVIÇO, ORGANIZANDO REUNIÕES PARA RESOLVER OS PROBLEMAS QUE SURGEM, APRESENTANDO SOLUÇÕES ATRAVÉS DE DIÁLOGO COM OS FUNCIONÁRIOS E AVALIANDO OS TRABALHOS E AS DIRETRIZES. DESENVOLVE O PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, ORIENTAÇÕES SOBRE PLANEJAMENTO FAMILIAR, ÀS GESTANTES, SOBRE OS CUIDADOS NA GRAVIDEZ, A IMPORTÂNCIA DO PRÉ-NATAL ETC. EFETUA TRABALHO COM CRIANÇAS PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO, DESENVOLVENDO PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. EXECUTA PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ADULTOS, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS COMO DIABETES E HIPERTENSÃO. DESENVOLVE O PROGRAMA COM ADOLESCENTES, TRABALHO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR, EDUCAÇÃO SEXUAL, PREVENÇÃO DE DROGAS ETC. EXECUTA A SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PAS, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO; FAZ CUMPRIR O PLANEJAMENTO E OS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO INÍCIO DO ANO. PARTICIPA DE REUNIÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. EFETUA E REGISTRA TODOS OS ATENDIMENTOS, TRATAMENTOS EXECUTADOS E OCORRÊNCIAS VERIFICADAS EM RELAÇÃO AO PACIENTE, ANOTANDO EM PRONTUÁRIOS, FICHA DE AMBULATÓRIO, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE, PARA DOCUMENTAR A EVOLUÇÃO DA DOENÇA E

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	POSSIBILITAR O CONTROLE DE SAÚDE. FAZ ESTUDOS E PREVISÃO DE PESSOAL E MATERIAIS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES, ELABORANDO ESCALAS DE SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES DIÁRIAS, ESPECIFICANDO E CONTROLANDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ASSEGURAR O DESEMPENHO ADEQUADO DOS TRABALHOS DE ENFERMAGEM. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	AUXILIA NOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM, APARANDO GRAMAS, PREPARANDO A TERRA, PLANTANDO SEMENTES E MUDAS, PODANDO ÁRVORES, VISANDO CONSERVAR, CULTIVAR E EMBELEZAR CANTEIROS EM GERAL. EFETUA TAREFAS DE COLETAR LIXO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANTENDO A LIMPEZA E A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS BALDIOS, RUAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CARPINDO, LIMPANDO, LAVANDO, VARRENDO, TRANSPORTANDO ENTULHOS. AUXILIA NAS ATIVIDADES DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E MERCADORIAS, VALENDO-SE DE ESFORÇO FÍSICO E/OU OUTROS RECURSOS, VISANDO CONTRIBUIR PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. AUXILIA NA PREPARAÇÃO DE RUA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPACTANDO O SOLO, ESPARRAMANDO TERRA, PEDRA, E EXECUTANDO OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. ZELA PELA CONSERVAÇÃO DAS FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, RECOLHENDO-OS E ARMAZENANDO-OS NOS LOCAIS ADEQUADOS. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
FISIOTERAPEUTA	PROMOVER ATENDIMENTO INDIVIDUAL A PACIENTES; REALIZAR EXAMES CLÍNICOS; FAZER DIAGNÓSTICOS; PRESCREVER TRATAMENTOS; CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O REGULAMENTO, NORMAS E ROTINAS EM VIGOR; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
MOTORISTA	INSPECIONA O VEÍCULO, ANTES DA SAÍDA, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, OS NÍVEIS DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E ÓLEO DO CARÁTER, TESTANDO FREIOS, PARTE ELÉTRICA E OUTROS MECANISMOS, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. VERIFICA OS ITINERÁRIOS, O NÚMERO DE VIAGENS E OUTRAS INSTRUÇÕES DE TRÂNSITO E A SINALIZAÇÃO, VISANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS ESTABELECIDAS, ADOTANDO MEDIDAS CABÍVEIS NA PREVENÇÃO OU SOLUÇÃO DE QUALQUER ANOMALIA, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, TRANSEUNTES E OUTROS VEÍCULOS. DIRIGE CORRETAMENTE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, PERUAS E DEMAIS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, OBEDECENDO AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, RECOLHENDO E TRANSPORTANDO PESSOAS, CARGAS, MATERIAIS, ANIMAIS E EQUIPAMENTOS EM LOCAIS E HORAS DETERMINADAS, CONDUZINDO-OS EM SEGURANÇA CONFORME ITINERÁRIOS ESTABELECIDOS. OPERA OS MECANISMOS ESPECÍFICOS DOS CAMINHÕES, TAIS COMO BASCULANTE, MUCK, COLETA DE LIXO ETC., OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO. ZELA PELA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, COMUNICANDO FALHAS E SOLICITANDO REPAROS, PARA ASSEGURAR O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. TRANSPORTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. EFETUA ANOTAÇÕES DAS VIAGENS REALIZADAS, PESSOAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-TRANSPORTADOS, QUILOMETRAGEM RODADA, ITINERÁRIOS E OUTRAS OCORRÊNCIAS, SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS. RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA PREFEITURA, PARA PERMITIR SUA MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO. EFETUA O TRANSPORTE DE TERRA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM,

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	CONSTRUÇÃO DE ATERROS OU COMPACTAÇÃO DE ESTRADAS PARA PAVIMENTAÇÃO, ACIONANDO DISPOSITIVOS PARA BASCULAR O MATERIAL. EXECUTA OUTRAS TAREFAS CORRELATAS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
PSICOLÓGO	COORDENAR, ORIENTAR E EXECUTAR TAREFAS ESPECIALIZADAS REFERENTES AO ESTUDO DO COMPORTAMENTO HUMANO E A DINÂMICA DA PERSONALIDADE COM VISTAS À ORIENTAÇÃO PSICO-PEDAGÓGICA, OCUPACIONAL, CLÍNICA E AO AJUSTAMENTO INDIVIDUAL E, AINDA, NA FUNÇÃO CLÍNICA; PROCEDER AO EXAME DE INDIVÍDUOS COM PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO FAMILIAR OU SOCIAL OU DISTÚRBIOSPSÍQUICOS; DESENVOLVER TRABALHOS COM ALUNOS QUE APRESENTEM DIFICULDADES, PROMOVENDO SUA INTEGRAÇÃO E CRESCIMENTO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL; ANALISAR A INFLUÊNCIA DE FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E OUTROS QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, ENTREVISTANDO O PACIENTE, CONSULTANDO FICHA DE ATENDIMENTO, APLICANDO TESTES E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO PSICOLÓGICO ADEQUADO; PROMOVER A CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, ESTUDANDO CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS E APLICANDO TÉCNICAS APROPRIADAS; DESENVOLVER INDIVIDUAL OU EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL, PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO CLÍNICO/PSICOTERÁPICO EM INDIVÍDUOS OU GRUPOS; ESTUDAR, IMPLANTAR, COORDENAR, ORGANIZAR E EXECUTAR PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE MENTAL, DE ACORDO COM DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVER E EXECUTAR PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DO TRABALHO, ESTABELECENDO REQUISITOS PSICOLÓGICOS E CONDIÇÕES AMBIENTAIS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DO INDIVÍDUO; REALIZAR ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS PSICOLÓGICOS DE SERVIDORES COM PROBLEMAS DE AJUSTAMENTO E PROMOVER A SUA REINTEGRAÇÃO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
SECRETÁRIO DE ESCOLA	EXERCER A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES À SECRETARIA DA ESCOLA; CONHECER A APLICAR OS PRINCÍPIOS E NORMAS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; DESEMPENHAR AS AÇÕES E COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CARGO; ARTICULAR AÇÕES, INTEGRAR A EQUIPE, FORTALECER AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE DOS QUE TRABALHAM NA SECRETARIA, DESENVOLVENDO A CULTURA DE PARTICIPAÇÃO E DE TRANSPARÊNCIA; CONHECER AS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ESCRITURAÇÃO DA VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS E À REGULARIZAÇÃO DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA ESCOLA, MANTENDO ATUALIZADOS OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; PARTICIPAR, EM CONJUNTO COM A EQUIPE ESCOLAR, DA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA; ELABORAR E PROVIDENCIAR A DIVULGAÇÃO DE EDITAIS, COMUNICADOS E INSTRUÇÕES RELATIVAS ÀS ATIVIDADES ESCOLARES; DOMINAR CONHECIMENTOS DE REDAÇÃO OFICIAL PARA ELABORAR E INSTRUIR EXPEDIENTES, FUNDAMENTANDO O PARECER CONCLUSIVO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E DANDO O CORRETO ENCAMINHAMENTO. CONTRIBUIR PARA INTEGRAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE.
TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)	EXECUTAR, SOB ORIENTAÇÕES DA EQUIPE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CUIDADO, HIGIENE E ASSISTÊNCIA AO ALUNO; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA; AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DA SALA E DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA VIABILIZAR O ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS; INFORMAR AO PROFESSOR PARA REGISTRO DO PROFESSOR AS OBSERVAÇÕES RELEVANTES RELACIONADAS AOS ALUNOS; COMUNICAR

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	À EQUIPE ESCOLAR A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO PARA OS ALUNOS OU QUALQUER ACONTECIMENTO QUE FUJA DA ROTINA DIÁRIA; ACOMPANHAR, ORIENTAR E AUXILIAR OS ALUNOS DURANTE AS REFEIÇÕES E O RECREIO/INTERVALO; REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À HIGIENE DOS ALUNOS, TAIS COMO: USO DO SANITÁRIO, HIGIENE ORAL, BANHO E TROCA DE FRALDAS, LIMPEZA DA SIALORRÉIA, COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO E OUTROS; ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR OS ALUNOS NO PARQUE, NO PÁTIO, EM ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE/EDUCAÇÃO FÍSICA, EM EVENTUAIS ATIVIDADES FORA DO AMBIENTE ESCOLAR E OUTROS PROJETOS PREVISTOS NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; - AUXILIAR, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR, OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ATIVIDADES DE VIDA AUTÔNOMA E SOCIAL NAS ATIVIDADES EXTRACLASSE, MOTORAS E LUDORRECREATIVAS; ACOMPANHAR O ESTUDANTE QUE SEJA SOB SEUS CUIDADOS INDIVIDUAIS, NAS ATIVIDADES INTERCOMPLEMENTARES; AUXILIAR, SOB A ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR, O CONTROLE DA SIALORRÉIA, DE ESFÍNCTERES E DE POSTURA DO ALUNO; CONDUZIR O ALUNO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS AOS DIFERENTES ESPAÇOS FÍSICOS NAS ATIVIDADES DO CONTEXTO ESCOLAR EXTRACLASSE; TRANSPOR OS ALUNOS PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS PARA SANITÁRIO, CARTEIRA ESCOLAR, COLCHONETE, BRINQUEDOS NO PARQUE, BEM COMO, ACOMPANHÁ-LO NO PASSEIO DIRIGIDO, SENDO OBSERVADA A SEGURANÇA DO ALUNO, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À LOCOMOÇÃO E CUIDADOS PARA COM OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; ZELAR PELA SEGURANÇA DOS ALUNOS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E DO AMBIENTE, COMUNICANDO À EQUIPE ESCOLAR EVENTUAIS NECESSIDADES E/OU PROVIDÊNCIAS EM CONJUNTO COM O PROFESSOR; ORGANIZAR, ORIENTAR E ZELAR PELO USO ADEQUADO DO ESPAÇO, MATERIAIS E BRINQUEDOS; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS ALUNOS EM TODAS AS SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM AUXÍLIO À HIGIENE, ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO; ORGANIZAR A MOCHILA/SACOLA DOS ESTUDANTES, ACONDICIONANDO AS ROUPAS USADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ATUAR COMO MEDIADOR INSTRUMENTAL DO ESTUDANTE NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA AQUISIÇÃO DE CONDUTAS ADAPTATIVAS EM SALA DE AULA E EXTRACLASSE; AUXILIAR O PROFESSOR E O ESTUDANTE NA VERIFICAÇÃO DOS OBJETOS PESSOAIS, A FIM DE QUE NÃO SEJAM TROCADOS OU ESQUECIDOS; AUXILIAR O DOCENTE NO APOIO AO CONTROLE COMPORTAMENTAL, ACOMPANHANDO, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR O ESTUDANTE COM ALTERAÇÃO NO COMPORTAMENTO ADAPTATIVO A OUTROS ESPAÇOS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; SUPERVISIONAR OS ESTUDANTES E PERMANECER VIGILANTE NA HORA DO SONO/REPOUSO; AUXILIAR O PROFESSOR NA OFERTA DE ATIVIDADES LÚDICAS PARA OS ESTUDANTES QUE ACORDAM NO HORÁRIO DE SONO/REPOUSO E APÓS O ALMOÇO.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Quadro 1.

Cargos:

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
SECRETÁRIO DE ESCOLA
TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	12	2,5	30
Matemática	05	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	05	16	2,5	40
Total	--	**40**	**--**	**100**

Quadro 2.

Cargos:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIXAR DE ENFERMAGEM
ENFERMEIRO PADRÃO
FISIOTERAPEUTA
MOTORISTA
PSICOLÓGO

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação Total
Língua Portuguesa	05	12	2,5	30
Matemática	05	12	2,5	30
Conhecimentos Específicos	05	16	2,5	40
Total	--	**40**	**--**	**100**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2017

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DAS PROVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA
NÍVEL ALFABETIZADO: ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS.
NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU): ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS (REGRAS), CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSE DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAIS). FLEXÕES: GÊNERO, NÚMERO E GRAU DO SUBSTANTIVO E ADJETIVO. TEMPOS E MODOS DO VERBO. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. TIPOS DE SUJEITO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS. TIPOS DE PREDICADO. PRONOMES DE TRATAMENTO. VOZES DO VERBO.
NÍVEL MÉDIO: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.
NÍVEL SUPERIOR: ORTOGRAFIA. RELAÇÕES ENTRE FONEMAS E GRAFIAS. ACENTUAÇÃO. MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS. CLASSES DE PALAVRAS E SEU EMPREGO. FLEXÃO NOMINAL E VERBAL. SINTAXE: PROCESSOS DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO. EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DE ESTRUTURAS. DISCURSO DIRETO E INDIRETO. CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL. CRASE. PONTUAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: VARIEDADE DE TEXTOS E ADEQUAÇÃO DE LINGUAGEM. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS. INFORMAÇÕES LITERAIS E INFERÊNCIAS. ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO: RECURSOS DE COESÃO. SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE PALAVRAS E EXPRESSÕES. PONTO DE VISTA DO AUTOR.
MATEMÁTICA
NÍVEL ALFABETIZADO: ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS. UNIDADES DE MEDIDAS: COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE, VOLUME, TEMPO, MASSA, CAPACIDADE. MATEMÁTICA COMERCIAL: RAZÃO E PROPORÇÃO; DIVISÃO PROPORCIONAL.
NÍVEL FUNDAMENTAL (PRIMEIRO GRAU): ARITMÉTICA: SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL; DIVISIBILIDADE; M.D.C. E M.M.C.; OPERAÇÕES COM NÚMEROS NATURAIS E COM NÚMEROS FRACIONÁRIOS; PROBLEMAS ENVOLVENDO OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS. FORMA DECIMAL DOS NÚMEROS RACIONAIS. MÉDIAS: ARITMÉTICA SIMPLES, ARITMÉTICA PONDERADA E GEOMÉTRICA. CONJUNTOS: CONCEITO E REPRESENTAÇÃO, RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA, RELAÇÃO DE INCLUSÃO, IGUALDADE DE CONJUNTOS; OPERAÇÕES COM CONJUNTOS. GEOMETRIA: ESTUDO DOS ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS E CÍRCULO. UNIDADES DE MEDIDAS: COMPRIMENTO,

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

SUPERFÍCIE, VOLUME, TEMPO, MASSA, CAPACIDADE. MATEMÁTICA COMERCIAL: RAZÃO E PROPORÇÃO; DIVISÃO PROPORCIONAL; REGRA DE TRÊS SIMPLES; PORCENTAGEM; JUROS SIMPLES. ÁLGEBRA: EXPRESSÕES ALGÉBRICAS; EQUAÇÕES E SISTEMAS DE 1º E 2º GRAUS; PROBLEMAS DE 1º E 2º GRAUS.

NÍVEL MÉDIO: TEORIA DOS CONJUNTOS. CONJUNTOS NUMÉRICOS (DEFINIÇÕES, OPERAÇÕES E PROPRIEDADES): NÚMEROS NATURAIS, NÚMEROS INTEIROS, NÚMEROS RACIONAIS, NÚMEROS IRRACIONAIS E NÚMEROS REAIS. UNIDADES DE MEDIDA. SISTEMA MÉTRICO DECIMAL. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. RELAÇÕES: PAR ORDENADO, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PRODUTO CARTESIANO, RELAÇÃO BINÁRIA, DOMÍNIO E IMAGEM E RELAÇÃO INVERSA. ANÁLISE DE GRÁFICOS E TABELAS. TEORIA DAS FUNÇÕES. FUNÇÕES DO 1º GRAU. FUNÇÕES DO 2º GRAU. EQUAÇÕES IRRACIONAIS. INEQUAÇÕES IRRACIONAIS. POTENCIAÇÃO. RADICIAÇÃO. EQUAÇÃO DO 1º E 2º GRAU. TRIGONOMETRIA. SEQUÊNCIAS. PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA. MATRIZES. DETERMINANTES. SISTEMAS LINEARES. ANÁLISE COMBINATÓRIA: PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DE CONTAGEM, FATORIAL, PERMUTAÇÕES, ARRANJOS E COMBINAÇÕES. BINÔMIO DE NEWTON. PROBABILIDADE. RAZÃO E PROPORÇÃO. REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA. MATEMÁTICA FINANCEIRA: PORCENTAGEM, CAPITAL, MONTANTE, DESCONTOS, LUCROS, PREJUÍZOS, TAXAS DE JUROS, JUROS SIMPLES E JUROS COMPOSTOS. ESTATÍSTICA. GEOMETRIA PLANA: ÂNGULOS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS, POLÍGONOS, CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO, CÁLCULO DE ÁREAS, TEOREMA DE TALES, TEOREMA DE PITÁGORAS. GEOMETRIA ESPACIAL: POLIEDROS REGULARES, PIRÂMIDES, PRISMAS, CILINDROS, CONES E CÁLCULO DE VOLUMES. RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA.

NÍVEL SUPERIOR: 1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.

CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES NOS ASSUNTOS RELACIONADOS COM ECONOMIA, POLÍTICA, MEIO AMBIENTE, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE, CULTURA, RELIGIÃO, ESPORTES, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS, DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP, DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO BRASIL E DO MUNDO; HISTÓRIA GERAL E DO BRASIL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ENDEMIAS E DENGUE: DEFINIÇÃO, HISTÓRICO; ASPECTOS BIOLÓGICOS DO VETOR: TRANSMISSÃO, CICLO DE VIDA; BIOLOGIA DO VETOR: OVO, LARVA, PUPA E HABITAT; MEDIDAS DE CONTROLE: MECÂNICO E QUÍMICO, ÁREA DE RISCO. FEBRE AMARELA, ZOONOSES, IMUNIZAÇÃO, LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, VISITAS DOMICILIARES, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ÁREA DE ALIMENTOS, HANTAVIROSE, HEPATITES, CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, AVALIAÇÃO DE RISCO AMBIENTAL E SANITÁRIO.

ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO SOCIAL, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL; O SIGNIFICADO SOCIAL DA PROFISSÃO NA REPRODUÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIAIS CAPITALISTAS. O SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATUAÇÃO PROFISSIONAL: PARÂMETROS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA NO ÂMBITO DE CRAS, CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS. ÉTICA PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL, PROJETO ÉTICO-POLÍTICO, CÓDIGO DE ÉTICA DO ASSISTENTE SOCIAL DE 1993. A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL: CONCEPÇÕES E DEBATES SOBRE INSTRUMENTOS E TÉCNICAS; ENTREVISTA, VISITA DOMICILIAR, VISITA INSTITUCIONAL, REUNIÃO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, TRABALHO EM REDE, AÇÃO SOCIOEDUCATIVA COM INDIVÍDUOS, GRUPOS E FAMÍLIAS, ABORDAGEM INDIVIDUAL E COLETIVA. ESTUDO SOCIAL, PERÍCIA SOCIAL, RELATÓRIO SOCIAL, LAUDO SOCIAL, PARECER SOCIAL. ATUAÇÃO EM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR. ORIENTAÇÕES ACERCA DOS CONSELHOS E DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMPLICAÇÕES DO SUAS E DA GESTÃO DESCENTRALIZADA NA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LEGISLAÇÕES - LEI 8.742/1993 – LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; - PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NOB/SUAS – NORMA

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEI Nº 8.069/1990 – ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; - SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO; PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA; PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; LEI Nº 11.340/2006 (MARIA DA PENHA); LEI Nº 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO; DECRETO Nº 3.298/1999 – POLÍTICA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA; LEI Nº 13.146/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

AUXILIXAR DE ENFERMAGEM

1. LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. 2. CÓDIGO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM. 3. RELAÇÃO HUMANA COM O CLIENTE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR. 4. CUIDADOS DE ENFERMAGEM Á SAÚDE DO ADULTO/ IDOSOS/CRIANÇA/MULHER E ADOLESCENTE. 5. IMUNIZAÇÃO: CALENDÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO; APLICAÇÃO; TIPOS. 6. REDE DE FRIO. 7. DILUIÇÃO E PREPARO DE MEDICAMENTOS. 8. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. 9. APLICAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO E OXIGENOTERAPIA. 10. CURATIVOS. 11. SONDAGENS SINAIS VITAIS. 12. PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÕES.

ENFERMEIRO PADRÃO

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL, ORGANIZAÇÃO DAS REDES ASSISTENCIAIS E EDUCAÇÃO PERMANENTE.POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.PROJETO TERAPÊUTICO SINGULA. MATRICIAMENTO. PACTO PELA VIDA E EM DEFESA DO SUS.PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE. SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; CONSULTA DE ENFERMAGEM. DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICAS, REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA. LINHA DE CUIDADOS DAS GESTANTES, DIABÉTICOS, HIPERTENSOS, IDOSOS. SAÚDE DO TRABALHADOR. ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS. PROGRAMAS DE SAÚDE. PUERICULTURA. NORMAS DE BIOSEGURANÇA. CONTROLE DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST/AIDS). IMUNIZAÇÃO; REDE DE FRIOS.

FISIOTERAPEUTA

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO; CÓDIGO DE ÉTICA; NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA, INCLUINDO ÓRGÃOS E SISTEMAS; ANÁLISE CINESIOLÓGICA DOS MOVIMENTOS; PROVAS DE FUNÇÃO MUSCULAR; GONIOMETRIA; DESENVOLVIMENTO NEURO-PSICOMOTOR DA CRIANÇA; USO DE TÉCNICAS DE ENFAIXAMENTO; FISIOLOGIA DA CONTRAÇÃO MUSCULAR; ADMINISTRAÇÃO APLICADA; ELETRODIAGNÓSTICO E ELETROTERAPIA; TERMOTERAPIA; MECANOTERAPIA; MASSOTERAPIA; TRAÇÃO E MANIPULAÇÃO VERTEBRAL; CINESIOTERAPIA; POSTURA CORPORAL; MARCHA; PATOLOGIAS; AVALIAÇÃO, PREVENÇÃO E INCAPACIDADE, PRESCRIÇÃO E TRATAMENTO FISIOTERÁPICO EM: DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR; DOENÇAS NEUROLÓGICAS; DOENÇAS DO APARELHO CARDIOVASCULAR; DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO, EM GERIATRIA; SUS: LEGISLAÇÃO.

MOTORISTA

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – LEI N° 9.503/97 E SUAS ALTERAÇÕES. SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. O CIDADÃO E O TRÂNSITO. O TRÂNSITO E O MEIO AMBIENTE. MECÂNICA BÁSICA: PAINEL DE INSTRUMENTOS, MOTOR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, REFRIGERAÇÃO, SISTEMA ELÉTRICO, CÂMBIO E EMBREAGEM, DIREÇÃO, SUSPENSÃO, FREIOS, PNEUS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO. DIREÇÃO ECONÔMICA. SEGURANÇA. SIMBOLOGIA. TELEFONES DE EMERGÊNCIA. RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO. ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

PSICOLÓGO

PSICOLOGIA SOCIAL: RAÍZES EPISTEMOLÓGICAS DA PSICOLOGIA SOCIAL. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PSICOLOGIA SOCIAL. TEORIAS E PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL NA COMUNIDADE. GRUPOS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES. CATEGORIAS ÉTNICO-RACIAIS, DE GÊNERO, GERACIONAIS, DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DE CLASSES SOCIAIS E SUAS INTERSECÇÕES COM A PSICOLOGIA SOCIAL. PSICOLOGIA SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS. PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS. PSICOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA. PSICOLOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO. PSICOLOGIA SOCIAL E TRABALHO. DIREITOS HUMANOS E PSICOLOGIA SOCIAL. O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO PSICÓLOGO SOCIAL. PSICOLOGIA FAMILIAR CRIANÇA/ADOLESCENTE; PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. ÉTICA PROFISSIONAL, LEGISLAÇÕES - LEI 8.742/1993 – LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; - PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

ASSISTÊNCIA SOCIAL; NOB/SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEI Nº 8.069/1990 – ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; - SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

PROVAS PRÁTICAS

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA COM BASE NO CONTEÚDO A SEGUIR:

CARGOS:

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
MOTORISTA
TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)

EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
A AVALIAÇÃO DA PROVA CONSISTIRÁ NA IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE; NOÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E LIMPEZA NOS POSTOS DE TRABALHO; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SEM A QUAL NÃO SERÁ PERMITIDA AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

MOTORISTA
MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO; POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA; INSTRUMENTOS DO PAINEL; NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO.
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA, PORTANDO A HABILITAÇÃO COMPATÍVEL COM O A CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO, SEM A MESMA NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.

TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL (SEXO FEMININO)
A AVALIAÇÃO DA PROVA CONSISTIRÁ NA IDENTIFICAÇÃO DE FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE; NOÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E LIMPEZA NOS POSTOS DE TRABALHO; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA A PROVA PRÁTICA PORTANDO CÉDULA DE IDENTIDADE OU CARTEIRA EXPEDIDA POR ÓRGÃOS OU CONSELHOS DE CLASSE QUE TENHAM FORÇA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, SEM A QUAL NÃO SERÁ PERMITIDA AO CANDIDATO A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.